

AMOSTRA

TRF 5



memoriza.ai



FALA, FUTURO APROVADO

Seja muito bem - vindo!

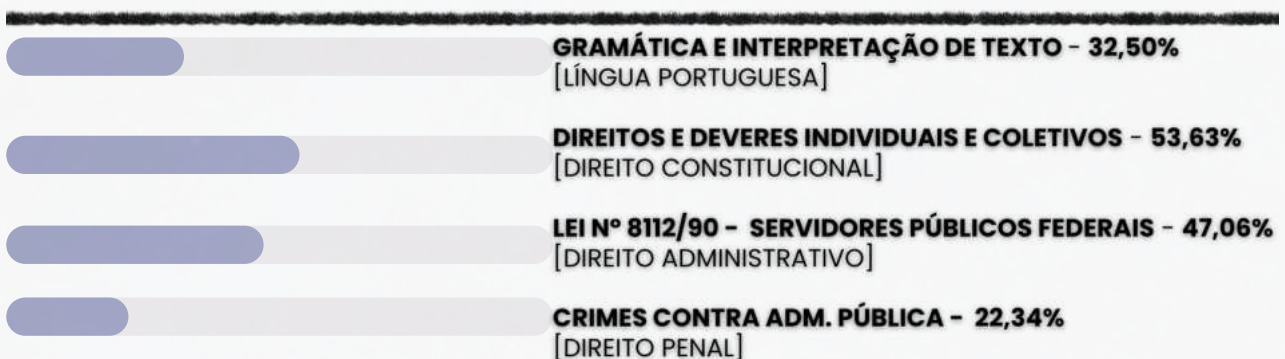
CONQUISTAR A TÃO DESEJADA ESTABILIDADE E UM SALÁRIO DE ATÉ 13 MIL REAIS PARECE DIFÍCIL PRA VOCÊ?

Primeiro, me responde aqui: Você quer ser **aprovado** no TRF da 5ª região estudando por apenas 21 dias? Se a resposta for sim, continue lendo esse arquivo.

Nossa equipe pedagógica realizou uma análise de mais de **10000 questões** de concursos anteriores e identificou os **assuntos chave** que sempre se **repetem** nas provas da **IBFC**. E eu sei que você sabe disso.

Por meio dessa análise das questões da banca desenvolvemos um **material específico** com **dicas ilustradas** e **gatilhos emocionais** para melhorar sua memorização nessa **reta final** focando exatamente nos **assuntos** que **serão cobrados na sua prova**.

Veja no gráfico abaixo uma breve demonstração dos temas mais frequentes das provas identificados pela nossa equipe pedagógica:



E NÃO PARA POR AÍ...

Você ainda terá acesso a bônus exclusivos - quer ver?

Além de um **material direcionado**, você terá acesso a **4 bônus estratégicos** que vão transformar completamente sua maneira de encarar os estudos. Veja só os bônus:



BÔNUS 1: DO ZERO À APROVAÇÃO

UM MATERIAL QUE ENSINA A ORGANIZAR SUA JORNADA DE ESTUDO, DO COMEÇO AO FIM, DESDE A DECISÃO DE QUAL CARGO ESCOLHER ATÉ COMO ORGANIZAR SEUS ESTUDOS, CRONOGRAMAS E ESCOLHER AS FERRAMENTAS DE ESTUDO QUE VOCÊ UTILIZARÁ.



BÔNUS 2: COMO HACKEAR O EDITAL

SE VOCÊ TEM DIFICULDADE EM ENCONTRAR AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES E ANALISAR OS TÓPICOS MAIS COBRADOS DE UM EDITAL, APRENDERÁ TUDO ISSO NA PRÁTICA, DESVENDANDO TUDO O QUE PRECISA PARA EXTRAIR TODOS OS CÓDIGOS DE EDITAL.



BÔNUS 3: DICAS DE REDAÇÃO

ESCREVER BEM É UMA HABILIDADE ESSENCIAL QUE PODE ABRIR MUITAS PORTAS. NO ENTANTO, MUITOS ENFRENTAM DIFICULDADES NA HORA DE COLOCAR SUAS IDEIAS NO PAPEL DE FORMA CLARA E COERENTE. POR ISSO, VAMOS TE AJUDAR A DOMINAR A ARTE DA REDAÇÃO.



BÔNUS 4: GESTÃO DO TEMPO

O CONTEÚDO SERÁ MINISTRADO POR PÚBLIO ALVES, APROVADO NO TJ-SP, E SERÁ DISPONIBILIZADO EM VÍDEO AULAS, JUNTAMENTE COM MATERIAL DE APOIO E UMA PLANILHA MODELO PARA AJUDAR NA ORGANIZAÇÃO DA SUA ROTINA, AUMENTANDO EM ATÉ 10 VEZES A SUA PRODUTIVIDADE NOS ESTUDOS.

QUER SABER MAIS?

[clique aqui](#)

Veja como nosso material transformou a vida de outras pessoas e como você pode ser o próximo **aprovado** estudando com o **memoriza.aí!**

Oiii! Boa tarde!

Ana Luiza




Pensei mto antes de vir aqui, mas sei que feedbacks são importantes, e eu não podia deixar de agradecer pelo material. Ano passado comprei o material da EBSEH de vocês, e fui aprovada em segundo lugar, no HUNIFAP.

Foi o único material que estudei, e por ser de fácil linguagem e bem gráfico (eu sou muuuuito visual), deu mto bom pra mim!


Parabéns pelo trabalho!!


AINDA TEM ALGUMA DÚVIDA? FALE CONOSCO

Você pode nos contatar via e-mail

 contato@memorizaai.com.br

ou

 clique aqui para acionar nosso time via whatsapp.

QUER SER O PRÓXIMO APROVADO?

[clique aqui e saiba como](#)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO TRF 5ª REGIÃO

Abordamos **todas as disciplinas exigidas** do edital

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

- ✦ **DIA 01** Língua Portuguesa
- ✦ **DIA 02** Noções dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Noções de Sustentabilidade;
- ✦ **DIA 03** Direito Administrativo;
- ✦ **DIA 04** Noções de Direito Previdenciário | Noções de Direito Tributário e Direito Constitucional;
- ✦ **DIA 05** Direito Processual Civil e Direito Civil;
- ✦ **DIA 06** Direito Processual Penal e Direito Penal;
- ✦ **DIA 07** Direito do Consumidor e Atos Normativos;

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO TRF 5ª REGIÃO
Abordamos **todas as disciplinas exigidas** do edital

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

- ✦ **DIA 01** Língua Portuguesa
- ✦ **DIA 02** Noções de Direito Administrativo e Informática;
- ✦ **DIA 03** Noções de Direito Constitucional;
- ✦ **DIA 04** Direito Processual Penal e Direito Penal;
- ✦ **DIA 05** Direito Processual Civil e Direito Previdenciário;
- ✦ **DIA 06** Direito Tributário e Administração Pública;
- ✦ **DIA 07** Noções dos Direitos das Pessoas com Deficiência |
Noções de Sustentabilidade e Atos Normativos;

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO TRF 5ª REGIÃO

Abordamos **todas as disciplinas exigidas** do edital

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

- ✦ **DIA 01** Língua Portuguesa
- ✦ **DIA 02** Noções de Informática;
- ✦ **DIA 03** Direito Processual Penal e Direito Penal;
- ✦ **DIA 04** Noções de Direito Constitucional;
- ✦ **DIA 05** Direito Administrativo;
- ✦ **DIA 06** Direito Processual Civil e Direito Civil;
- ✦ **DIA 07** Noções dos Direitos das Pessoas com Deficiência |
Noções de Sustentabilidade e Atos Normativos;

**AGORA, VOCÊ VAI CONHECER POR DENTRO O MATERIAL
QUE VAI TRANSFORMAR A SUA FORMA DE ESTUDAR!**

SUMÁRIO

- DICA 1: ACENTUAÇÃO DE PALAVRAS OXÍTONAS
- DICA 2: HÍFEN (-)
- DICA 3: COLOCAÇÃO PRONOMINAL
- DICA 4: CRASE
- DICA 5: IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO
- DICA 6: CAPACIDADE CIVIL PLENA
- DICA 7: CRIMES CONTRA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- DICA 8: LEI 10.048/22 PRIORIDADE DE ATENDIMENTO
- DICA 9: GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS I
- DICA 10: IMPRESSÃO
- DICA 11: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
- DICA 12: DIREITO DE PROPRIEDADE I
- DICA 13: DIREITO DE PROPRIEDADE II
- DICA 14: DIREITOS SOCIAIS INDIVIDUAIS DOS TRABALHADORES
- DICA 15: ABUSO DE PODER
- DICA 16: ATRIBUTOS DO ATO ADMINISTRATIVO
- DICA 17: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
- DICA 18: APLICAÇÃO DA LEI 8112/1990
- DICA 19: CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PECULATO
- DICA 20: CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADVOCACIA ADMINISTRATIVA
- DICA 21: CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CONTRABANDO
- DICA 22: APLICAÇÃO DA LEI PROCESSUAL PENAL NO TEMPO
- DICA 23: TIPOS DE PROVAS NO PROCESSO PENAL
- DICA 24: COMPETÊNCIA INTERNA
- DICA 25: ATOS PROCESSUAIS I
- DICA 26: CULTURA ORGANIZACIONAL
- DICA 27: COMUNICAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES
- DICA 28: GESTÃO DE PROCESSOS
- DICA 29: NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO
- DICA 30: CRÉDITO TRIBUTÁRIO
- DICA 31: ORGANIZAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- DICA 32: APOSENTADORIA NO RGPS

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

LÍNGUA PORTUGUESA

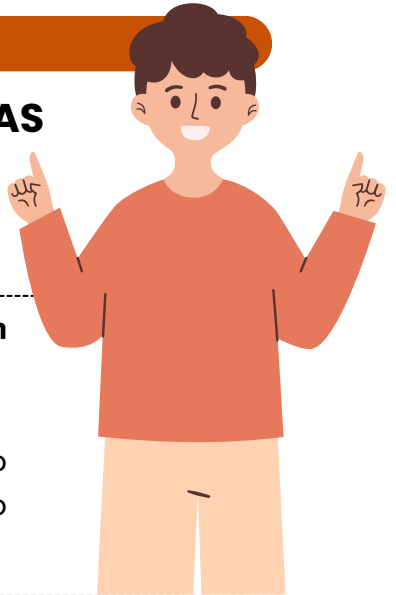
memoriza.ai

DICA 01

ACENTUAÇÃO DE PALAVRAS OXÍTONAS

As palavras oxítonas são aquelas que têm a **última sílaba tônica**, isto é, é a sílaba mais forte da palavra. Essas palavras podem ou não ser acentuadas.

- Recebem o acento gráfico as palavras oxítonas que **terminam em: a/as, e/es, o/os e em/ens.**
- As palavras com terminação **r, l, z, x, i, u, im, um e om** são naturalmente palavras oxítonas, **não** sendo necessário o acento agudo.



ACENTUAÇÃO GRÁFICA

As palavras oxítonas **recebem a acentuação gráfica** quando **terminam em:**

- **Vogais tônicas - á, -ás, - é, -és, -ó, -ós:**
ex. sofá; crachás; filé;
- **Ditongo nasal -ém ou -éns:**
ex. ninguém; mantém; porém;
- **Ditongos abertos -ói, -éu, -éi:**
ex. chapéu; papéis; heróis;

Acentuação de **formas verbais das oxítonas** com pronomes **enclíticos:**

Terminadas em -a:

- conservá-lo;
- prepará-lo;
- acariciá-lo.

Terminadas em -e:

- vendê-lo;
- dizê-lo;
- fazê-lo.

Terminadas em -o:

- pô-lo;
- repô-lo;
- dispô-lo.

Palavras **oxítonas terminadas em "i"** só têm o acento caso a vogal "i" faça parte de um **hiato**. Essa regra **não** é válida se o "i" estiver acompanhado de uma consoante na sílaba.

- **Formas verbais terminadas em i com hiato:** possuí-lo; substituí-lo; atraí-lo.
- **Formas verbais terminadas em i:** dividi-lo; garanti-lo; abri-lo.

LEMBRE-SE!

As palavras oxítonas **são naturalmente acentuadas na última sílaba**, a menos que as regras de acentuação indiquem o contrário.

DICA 02

HÍFEN (-) II

- Para os prefixos **além-**, **aquém-**, **ex-**, **pós-**, **pré-**, **pró-**, **recém-** e **sem-**.

O uso do hífen é essencial para esses prefixos, **independentemente** da **letra inicial** do elemento seguinte.

Exemplos: *além-mar*, *ex-esposa*, *pós-moderno*, *pré-cozido*, *pró-reitoria*, *recém-casados*, *sem-terra*.



USO DE COLOCAÇÃO PRONOMINAL

- O hífen é empregado para **separar** o **pronome oblíquo do verbo** em situações de **mesóclise** e **ênclise**. Veja:
- Exemplos de **mesóclise** (posicionamento no meio do verbo):
"entregar-me-ão o documento", *"ver-nos-emos em breve"*.
- Exemplos de **ênclise** (após o verbo):
"ofereci-lhe ajuda", *"resolveram-se logo"*.



DIVISÃO SILÁBICA E TRANSLINEAÇÃO

- O hífen também é utilizado para **separar sílabas**, indicando a **translineação** quando uma **palavra não cabe em uma linha** e precisa continuar na próxima.

Exemplo de divisão silábica: *vi-a-gem*

Exemplo de translineação:

- *vi-agem*

Importante! Quando uma palavra com hífen é **dividida** com outro hífen para indicar translineação, é **recomendado utilizar duplo hífen**. Veja:

Exemplo de translineação da palavra "guarda-roupa":

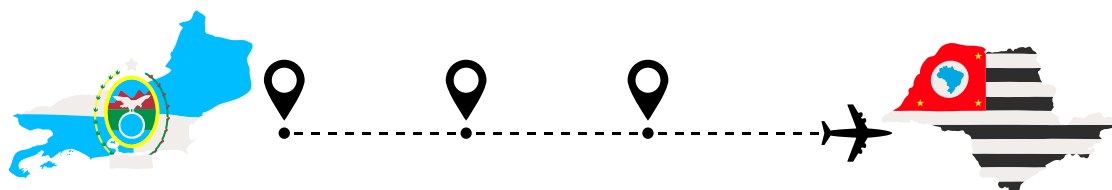
- *guarda-*
-roupa



ENCADEAMENTO VOCABULAR

- Ao **unir** duas palavras para formar um **termo composto**, o hífen é empregado.

Exemplo: *"eixo Rio-São Paulo"*.



DICA 03

COLOCAÇÃO PRONOMINAL III



Quando o verbo inicia a oração ou está no imperativo afirmativo, o pronome oblíquo deve vir depois dele.

ÊNCLISE

A ênclise é quando o **pronome pessoal oblíquo é colocado depois do verbo**. Considerando que a ordem direta dos termos na língua portuguesa é **sujeito - verbo - complemento**, e que o **pronome oblíquo átono atua como complemento do verbo**, é delineado que a posição habitual do pronome átono em relação ao verbo é a ênclise.

Quando as locuções verbais são formadas por tempos compostos, ou seja, **quando um verbo auxiliar como "ter" ou "haver" é combinado com o particípio de um verbo principal**, a ênclise (colocação do pronome pessoal átono depois do verbo) não é admitida.

- Eu te amo.
- Levou-me ao desespero.
- Amo-o muito.
- Refere-se a várias pessoas.
- Deixou-me para trás.

adaptações fonéticas que ocorrem entre os pronomes oblíquos átonos e certos verbos.

• Mudanças com R, S ou Z antes de O, A, OS, AS:

Verbo terminado em R + O, A, OS, AS: corta-se o R e adiciona-se L.

- Exemplo: fazer + o = fazê-lo

Verbo terminado em S + O, A, OS, AS: corta-se o S e adiciona-se L.

- Exemplo: pôr + a = pô-la

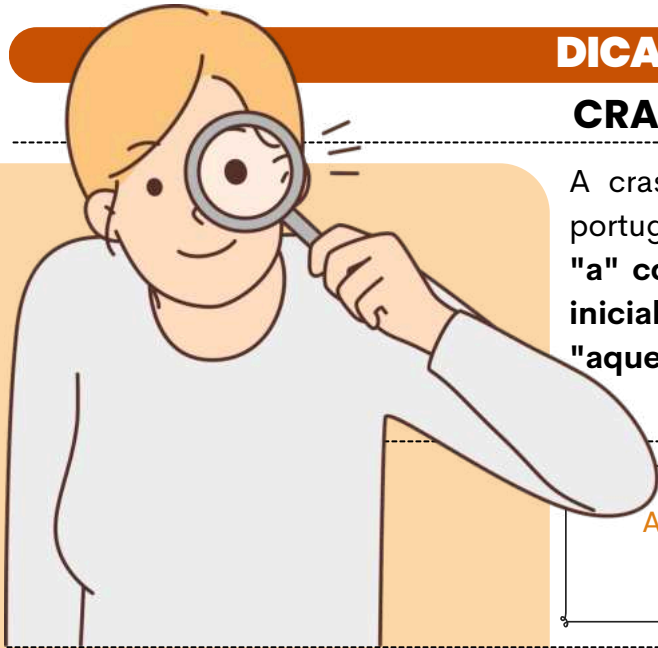
Verbo terminado em Z + O, A, OS, AS: corta-se o Z e adiciona-se L.

- Exemplo: trazer + as = trazê-las

• Mudanças com verbos terminados em som nasal:

Verbos terminados em som nasal (exemplo: -ã, -õe, -õem) fazem o pronome assumir as formas NO(S) e NA(S).

- Exemplo: têm + o = têm-no
- Exemplo: vem + a = vem-na



DICA 04

CRASE I

A crase é um fenômeno gramatical da língua portuguesa que **envolve a fusão da preposição "a" com o artigo feminino "a" ou com o "a" inicial dos pronomes demonstrativos "aquela", "aquelas" e "aqueles"**.

A crase é indicada graficamente pelo **acento grave (´) sobre a letra "a"**..

É importante observar que **a crase ocorre apenas em situações específicas** e não é usada de forma indiscriminada

USO OBRIGATÓRIO DA CRASE:

- ✓ **Antes de palavras femininas, no singular:** *Exemplo: Vou à escola.*
- ✓ **Antes de "aquela(s)" e "aquele(s)":** *Exemplo: Refiro-me àquela situação.*

CASOS DE USO FACULTATIVO:

- ✓ **Antes de palavras no plural que admitem o artigo feminino:**
Exemplo: Vou à(s) festa(s).
- ✓ **Antes de palavras repetidas:**
Exemplo: Ela estava frente a frente com o problema.

USO PROIBIDO DA CRASE:

- ⊘ **Antes de palavras masculinas:**
Exemplo: Ele foi a pé.
- ⊘ **Antes de verbos:**
Exemplo: Eles estão prontos a agir.
- ⊘ **Antes de pronomes pessoais, indefinidos ou de tratamento:**
Exemplo: Ela se referiu a ele.
- ⊘ **Antes de nomes de cidades que não utilizam o artigo feminino:**
Exemplo: Vou a São Paulo.
- ⊘ **Entre substantivos idênticos e depois de preposições:**
Exemplo: de parte a parte | cara a cara | após as aulas | desde a véspera.
- ⊘ **Antes de numerais e Antes de Nossa Senhora e nomes de santas:**
Exemplo: de 1990 a 2008 | Apelava a Nossa Senhora e a santa Clara.
- ⊘ **Antes da palavra terra quando se opõe a bordo e Antes da palavra casa quando se refere ao próprio lar:**
Exemplo: Assim que desembarcaram, desceram a terra. | Voltara a casa pois esquecera o cartão.

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

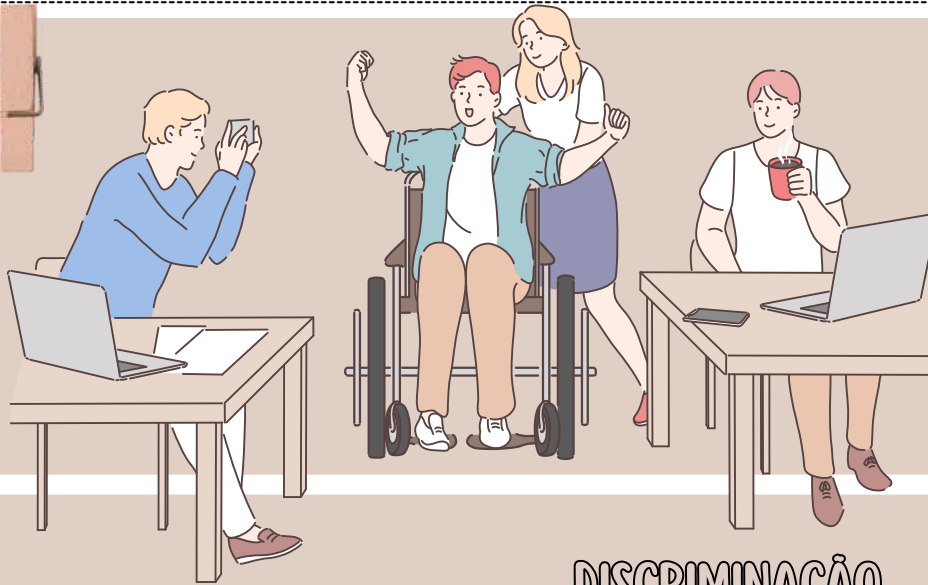


NOÇÕES DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

memoriza.ai

DICA 05

IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO



DISCRIMINAÇÃO



A discriminação em razão da deficiência se refere a qualquer forma de tratamento desigual ou preconceituoso que as pessoas com deficiência possam enfrentar com base em sua condição de deficiência.



Isso inclui qualquer ação ou omissão que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades das pessoas com deficiência.

Essa **discriminação pode assumir várias formas**, incluindo:



EXCLUSÃO SOCIAL

Negar a participação de pessoas com deficiência em atividades sociais, culturais, educacionais ou de lazer.

ACESSO NEGADO

Negar o acesso de pessoas com deficiência a edifícios públicos, transporte, serviços de saúde, emprego, educação ou qualquer outra área da vida social.



TRATAMENTO DESIGUAL

Tratar pessoas com deficiência de maneira diferente ou inferior em comparação com outras pessoas em situações semelhantes.



ESTEREÓTIPOS E PRECONCEITOS

Basear decisões ou tratamento em estereótipos ou preconceitos sobre pessoas com deficiência.

BULLYING E ASSÉDIO



Submeter pessoas com deficiência a assédio, zombarias ou abuso verbal ou físico devido à sua condição de deficiência.

FALTA DE ACOMODAÇÕES RAZOÁVEIS

Não fornecer ajustes razoáveis ou adaptações necessárias para que as pessoas com deficiência possam participar plenamente da sociedade.

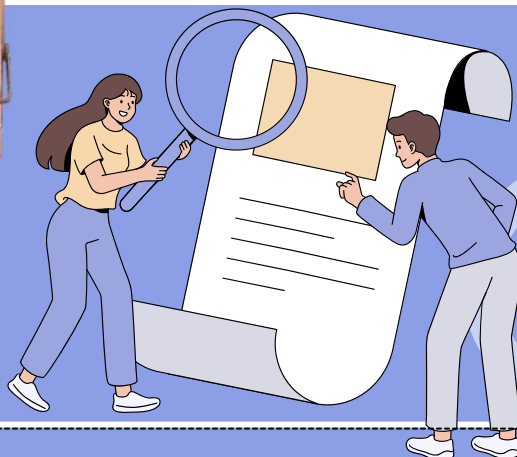


NEGLIGÊNCIA MÉDICA

Negar tratamento médico adequado ou cuidados de saúde devido à deficiência.

DICA 06

PRINCÍPIO DO DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA IV



CAPACIDADE CIVIL PLENA



O artigo 6º do Estatuto da Pessoa com Deficiência é fundamental para estabelecer que **a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa com deficiência.**



Isso significa que, **apesar de ter uma deficiência, a pessoa tem direito a todas as capacidades e direitos civis.**

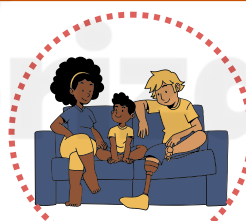
Isso significa que **a pessoa com deficiência não pode ser excluída desses processos com base na deficiência.**



O direito de **casar-se** e constituir união estável.



O direito de **conservar sua fertilidade**, e é proibida qualquer forma de esterilização compulsória.



Igualdade no direito de **guarda, tutela, curatela e adoção**, independentemente da posição de adotante ou adotando.



Pessoas com deficiência têm direito à **convivência familiar e comunitária** sem discriminação, de acordo com o direito à família.



O direito de decidir sobre o **número de filhos e ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar.**

O direito de **exercer direitos sexuais e reprodutivos**, o que inclui o direito de tomar decisões sobre sua vida sexual e reprodutiva.



DICA 07

CRIMES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS I



CRIMES CONTRA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O Estatuto da Pessoa com Deficiência estabelece que **há crimes específicos** cujas vítimas são, sempre, pessoas com deficiência. Esses crimes têm penas e agravantes específicos.

A Lei 7.853/1989 foi alterada para **prever como crime as seguintes condutas em relação a pessoas com deficiência:**

- a) **Recusar, cobrar valores adicionais, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar** a inscrição do aluno em estabelecimento de ensino em razão da deficiência.
- b) **Obstar inscrição em concurso público ou acesso a cargo ou emprego público** em razão da deficiência.
- c) **Negar ou obstar emprego, trabalho ou promoção** em razão da deficiência.
- d) **Recusar, retardar ou dificultar internação ou deixar de prestar assistência** em razão da deficiência.
- e) **Deixar de cumprir, retardar ou frustrar a execução de ordem judicial** em ação civil pública com fundamento na Lei 7.853/1989.
- f) **Recusar, retardar ou omitir dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil pública** com fundamento na Lei 7.853/1989.
- g) **Impedir ou dificultar o ingresso de pessoa com deficiência** em planos privados de assistência à saúde.

DICA 08

LEI 10.048/22 I

LEI 10.048/22
PRIORIDADE DE ATENDIMENTO

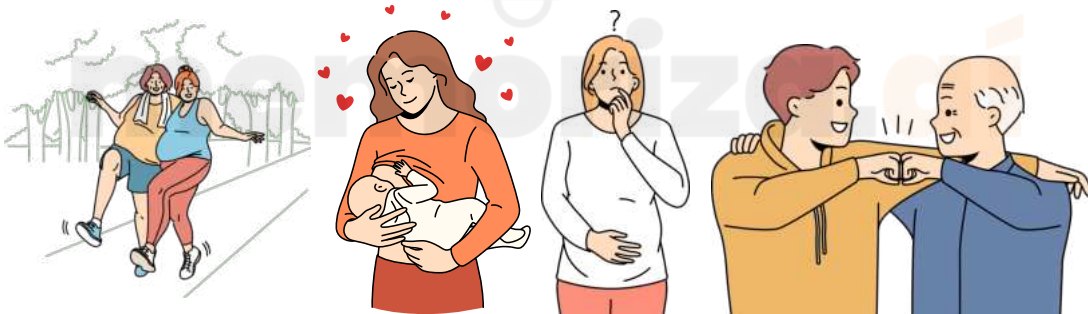


Quem tem direito ao atendimento prioritário? Esse direito é concedido a:

- Pessoas com deficiência;
- Pessoas com transtorno do espectro autista;
- Idosos (pessoas com 60 anos ou mais);
- Gestantes;
- Lactantes;
- Pessoas com criança de colo;
- Obesos;
- Pessoas com mobilidade reduzida;
- Doadores de sangue.



Essa legislação também prevê **atendimento prioritário para acompanhantes e atendentes** quando estiverem **acompanhando os titulares do benefício**.



A Lei nº 14.364/22 alterou a Lei nº 10.048/2000, que trata do Atendimento Prioritário, para **incluir explicitamente os acompanhantes e atendentes** quando estiverem com os **beneficiários**.

- Com essa alteração, o **atendimento prioritário** passa a ser **assegurado não apenas em repartições públicas**, mas também em **empresas concessionárias de serviços públicos**, instituições financeiras, logradouros públicos, sanitários públicos e veículos de transporte coletivo.
- Isso significa que **os acompanhantes e atendentes terão direito ao atendimento prioritário em uma ampla gama de situações e estabelecimentos**, sempre que sua presença for considerada imprescindível para o cumprimento dos direitos legais dos titulares do benefício.

O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PODE SER ORGANIZADO DE DIFERENTES MANEIRAS, COMO POR MEIO DE POSTOS, CAIXAS, GUICHÊS, LINHAS OU ATENDENTES ESPECÍFICOS PARA ESSAS PESSOAS.

→ clique aqui para conhecer o material completo



INFORMÁTICA

APENAS PARA TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA E ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

DICA 09

SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS VI

GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS I



- ✓ O Windows oferece **suporte ao gerenciamento de arquivos e operações de sistema de arquivos por meio do Prompt de Comandos**, também conhecido como **"linha de comando" ou "MS-DOS Prompt"**. Essa interface baseada em texto permite que os usuários executem uma variedade de comandos para realizar tarefas relacionadas a arquivos e pastas no sistema operacional.
- ✓ Os **comandos do Prompt de Comandos são herdados do MS-DOS**, o sistema operacional precursor do Windows. Embora a interface de linha de comando seja menos amigável do que as interfaces gráficas modernas, ela oferece um alto nível de **controle e precisão ao executar tarefas específicas, como copiar, mover, renomear ou excluir arquivos e pastas, bem como executar diagnósticos de sistema.**

atalho

para acessar o Prompt de Comandos



abrirá a caixa de diálogo "Executar". Em seguida, você pode digitar "cmd" na caixa de diálogo e pressionar Enter



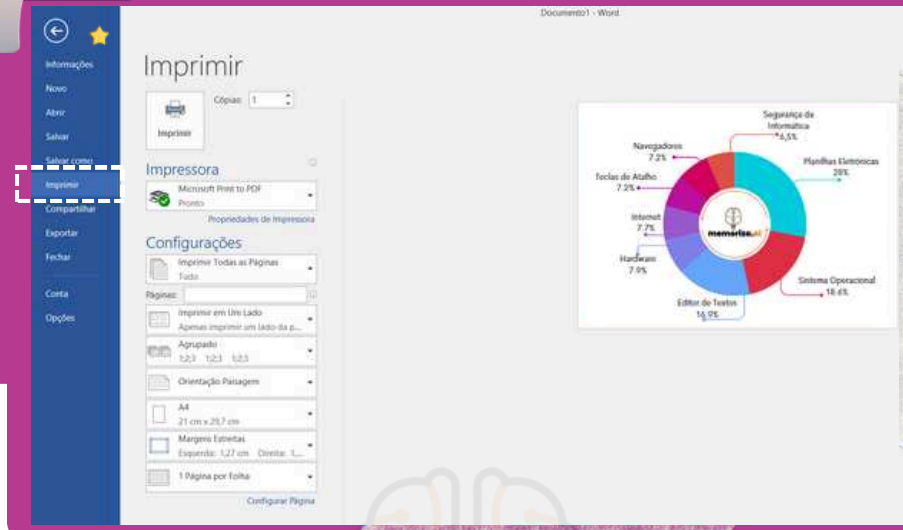
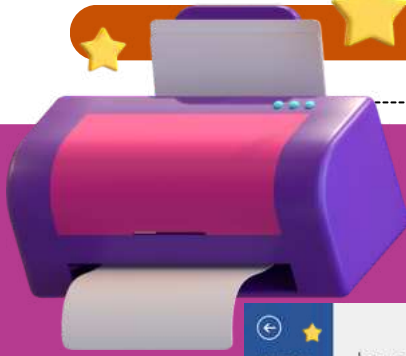
não se esqueça desse atalho!

faça anotações aqui

DICA 10
WORD V

IMPRESSÃO

conteúdo favorito de bancas!



A funcionalidade de impressão em um processador de texto, como o Word, disponibiliza diversas **opções para personalizar a formatação da saída impressa** de um documento.

A capacidade de **definir intervalos de páginas específicos ou páginas separadas** é uma característica muito útil ao imprimir documentos extensos ou quando você precisa de uma saída específica.



Intervalos de Páginas com Hífen (-): Usar o sinal de hífen (-) é uma maneira conveniente de **indicar um intervalo contínuo de páginas**.

- Por exemplo, "2-7" significa que você deseja imprimir as páginas de 2 a 7 do documento.



Páginas Separadas com Ponto-e-Vírgula (;): O ponto-e-vírgula (;) é usado como um **separador para indicar páginas separadas**.

- Por exemplo, "30-35;42" indica que você deseja imprimir as páginas 30 a 35 e a página 42. É uma maneira eficaz de selecionar páginas não contíguas.



Páginas Separadas com Vírgula (,): Embora a vírgula (,) pode ser usada como um separador em alguns contextos, em termos de seleção de páginas para impressão, o uso mais comum é o do ponto-e-vírgula (;).

DICA TI

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO XV



CERTIFICADO DIGITAL

Um certificado digital é um **documento eletrônico que funciona como uma credencial de identidade digital para uma entidade**, que pode ser uma pessoa, uma organização ou um dispositivo.

A principal função de um certificado digital é **fornecer autenticação e segurança em comunicações e transações online.**



Os certificados digitais **são emitidos por Autoridades Certificadoras (ACs) confiáveis.** A AC é uma entidade responsável por verificar a identidade das partes que solicitam certificados e garantir que apenas entidades legítimas recebam certificados válidos.



Certificados digitais são usados em diversas áreas, tais como:

- *Comunicações seguras por e-mail e web para autenticar servidores e proteger dados.*
- *Criação de assinaturas digitais que garantem autenticidade e integridade de documentos eletrônicos.*
- *Autenticação de usuários e dispositivos ao acessar sistemas e redes corporativas.*
- *Proteção de informações de pagamento e autenticação das partes envolvidas em transações financeiras online.*
- *Garantia de autenticidade e integridade de documentos legais e contratos eletrônicos.*

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)



DIREITO CONSTITUCIONAL

memoriza.ai

DICA 12

DIREITO DE PROPRIEDADE – PARTE I

O direito de propriedade é tratado como norma constitucional de eficácia contida e, portanto, está sujeita à atuação restritiva por parte do Poder Público. Assim como todos os direitos fundamentais, o **direito de propriedade não é absoluto**: é preciso que o proprietário dê à propriedade uma função social.

No entanto, só é permitido a desapropriação com base na proteção do interesse público, em três situações:

possibilidades de DESAPROPRIAÇÃO



a indenização, no caso de desapropriação, será mediante prévia e justa indenização em dinheiro,



- **NECESSIDADE PÚBLICA:** SÃO SITUAÇÕES EM QUE UM BEM É ESSENCIAL PARA UMA ATIVIDADE ESSENCIAL DO ESTADO.
- **UTILIDADE PÚBLICA:** OCORRE QUANDO O BEM NÃO É INDISPENSÁVEL, MAS É DESEJÁVEL PARA UMA ATIVIDADE ESTATAL.
- **INTERESSE SOCIAL:** APLICÁVEL EM CASOS EM QUE UM BEM É NECESSÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO PAÍS.

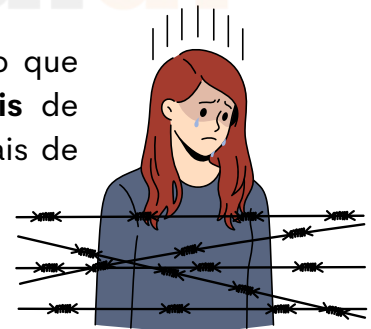
❌ **DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA;**
(a indenização em títulos da dívida agrária)

❌ **DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NÃO-EDIFICADO QUE NÃO CUMPRIU SUA FUNÇÃO SOCIAL;**
(a indenização se dará mediante títulos da dívida pública)

❌ **DESAPROPRIAÇÃO CONFISCATÓRIA;**
(desapropriação sem indenização)

casos em que a indenização pela desapropriação NÃO será em dinheiro.

Há a possibilidade de desapropriação **sem indenização**. É o que ocorre na **expropriação de propriedades urbanas e rurais** de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou exploração de trabalho escravo.



LEMBRE-SE!

Esse inciso costuma ser cobrado em sua literalidade. Memorize-o!

XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia **indenização em dinheiro**, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

Previsão constitucional: Art. 5º, XXIV, CF.

DICA 13

DIREITO DE PROPRIEDADE – PARTE III

XXVI - a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

Previsão constitucional: Art. 5º, XXVI, CF.

Com esse inciso, o legislador constituinte deu, à pequena propriedade rural trabalhada pela família, a **garantia de impenhorabilidade**. Dessa forma, teve como objetivo a proteção dos pequenos trabalhadores rurais, que, sem os meios de produção necessários, não teriam condições de sustento.

No entanto, a **impenhorabilidade depende da combinação de alguns requisitos:**

requisitos da
impenhorabilidade



A pequena propriedade rural administrada pela família **pode ser objeto de penhora** para quitar dívidas não relacionadas à sua atividade produtiva.



A pequena propriedade rural que a família trabalha **não pode ser penhorada** para pagamento de dívidas decorrentes de sua atividade produtiva.



A pequena propriedade rural, **caso não seja explorada** pela família, **pode ser penhorada** para o pagamento de dívidas decorrentes e débitos estranhos à sua atividade produtiva.



IMPORTANTE!

É importante destacar que a Constituição **exige uma lei** que determine quais propriedades rurais podem ser consideradas pequenas e como serão financiadas para o seu desenvolvimento.

Tem-se, aqui, o princípio da reserva legal, assunto que vamos trabalhar adiante no Direito Administrativo.

DICA 14

DIREITOS SOCIAIS INDIVIDUAIS DOS TRABALHADORES PARTE IV

V - piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

VI - irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

Previsão constitucional: Art. 7º, V e VI, CF.

PISO SALARIAL



O piso salarial é **determinado com base nas categorias de trabalhadores e estabelecido através de negociações coletivas de trabalho**. Ao definir o piso salarial, é necessário **considerar a complexidade e a abrangência das funções desempenhadas**.

IRREDUTIBILIDADE DO SALÁRIO

A irredutibilidade do salário está intimamente ligada ao princípio de não retrocesso. Geralmente, o salário não pode ser diminuído. A redução salarial é uma exceção, ocorrendo somente mediante negociação coletiva de trabalho (por meio de convenção coletiva ou acordo coletivo).



→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

DIREITO ADMINISTRATIVO

memoriza.ai

DICA 15

ABUSO DE PODER

O abuso de poder é uma ação que vai além das prerrogativas e dos limites da autoridade **conferida a uma pessoa dentro do contexto da administração pública**.

Isso pode incluir **atos como coerção injustificada, discriminação, perseguição, corrupção, entre outros comportamentos** que violem os princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade e interesse público.



No entanto, é importante destacar que **a mera divergência em relação a uma decisão ou alegação de abuso de poder não é suficiente para caracterizar esse fenômeno**. Para que seja considerado abuso de poder, **é necessário que haja uma clara violação das normas legais e éticas** que regulam a atuação da administração pública.

Em muitos sistemas legais, **existem mecanismos e recursos para responsabilizar e corrigir casos de abuso de poder**, visando garantir que a autoridade seja exercida de maneira justa, transparente e respeitosa com os direitos dos indivíduos.

O abuso é um gênero que comporta **duas espécies**

EXCESSO DE PODER

Ocorre quando uma autoridade excede os limites ou as prerrogativas legais que lhe foram conferidos. Isso significa que a autoridade está tomando ações que vão além do escopo de sua competência legal, podendo agir de maneira mais ampla ou restritiva do que o permitido.

DESVIO DE PODER

Acontece quando uma autoridade utiliza seus poderes para um fim diferente daquele para o qual esses poderes foram originalmente concedidos. Isso geralmente envolve o uso dos poderes para obter benefícios pessoais, políticos ou privados, em vez de atender ao interesse coletivo.

Ambos os conceitos envolvem ação inadequada por parte da administração pública, mas as circunstâncias específicas e as violações cometidas são diferentes em cada caso.

DICA 16

ATRIBUTOS

Os atributos do ato administrativo são características essenciais que **definem a natureza e os efeitos jurídicos** desses atos.

Existem **quatro atributos principais** que são geralmente atribuídos aos atos administrativos:

Presunção de Legitimidade

Esse atributo estabelece que os atos administrativos são considerados válidos e legais até que se prove o contrário. Isso significa que, quando um ato é emitido por uma autoridade competente, ele é presumido como correto e em conformidade com a lei, e cabe àqueles que contestam sua validade demonstrar o contrário.

Autoexecutoriedade

Alguns atos administrativos possuem o atributo da autoexecutoriedade, o que significa que a administração pública pode executar diretamente as medidas neles estabelecidas, sem a necessidade de autorização judicial prévia. Isso é frequentemente visto em multas de trânsito, embargos administrativos, entre outros.

Tipicidade

Esse atributo refere-se ao fato de que os atos administrativos são regidos por regras e padrões estabelecidos na legislação ou regulamentação. Eles devem se enquadrar em categorias específicas e seguir critérios predefinidos para serem considerados válidos.

Imperatividade

A imperatividade se refere à força coercitiva dos atos administrativos. Eles têm o poder de impor obrigações, restrições ou determinações aos destinatários, que são legalmente obrigados a cumprir as disposições do ato.

mnemônico
PATI

Presunção de Legitimidade
Autoexecutoriedade
Tipicidade
Imperatividade



Além desses quatro atributos principais, outros atributos menores também podem ser considerados, dependendo do contexto e das características do ato administrativo em questão. Esses atributos fornecem a base para a compreensão das características distintas e do impacto legal dos atos administrativos.

DICA 17



CONTRATOS ADMINISTRATIVOS XIV



PENALIDADES

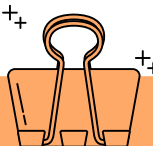
As sanções administrativas que a Administração pode aplicar pode ser **em caso de inexecução total ou parcial do contrato**.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a Administração pode aplicar as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

Sanção	Descrição	Quando é Aplicada
Advertência	COMUNICAÇÃO FORMAL SOBRE INFRAÇÃO CONTRATUAL DE MENOR GRAVIDADE.	INFRAÇÕES DE MENOR GRAVIDADE OU NÃO REPETIDAS.
Multa	PENALIDADE FINANCEIRA CALCULADA COM BASE NO VALOR DO CONTRATO OU DA OBRIGAÇÃO DESCUMPRIDA.	ATRASO NA EXECUÇÃO, DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS, ENTRE OUTROS.
Suspensão Temporária	IMPEDE O CONTRATADO DE PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES E CONTRATOS POR UM PERÍODO DETERMINADO.	INFRAÇÕES GRAVES OU REPETIDAS.
Declaração Inidoneidade	IMPEDE O CONTRATADO DE PARTICIPAR DE FUTURAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	INFRAÇÕES GRAVES QUE COMPROMETEM A CONFIABILIDADE.
Rescisão Contratual	ENCERRAMENTO DO CONTRATO, PODENDO SER TOTAL OU PARCIAL.	DESCUMPRIMENTO TOTAL OU PARCIAL DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

- A pena de multa pode ser aplicada **cumulativamente** com outras sanções, dependendo da **gravidade da infração** e das **circunstâncias** do caso.
- O **STJ** entende que tanto a suspensão quanto a declaração de inidoneidade **têm caráter extensivo para todos os entes da Federação**. Por outro lado, o **TCU** tem entendido que a **suspensão se refere apenas ao órgão que aplicou a sanção**, enquanto a declaração de inidoneidade se estende a todos os entes federativos.



DICA 18

APLICAÇÃO DA LEI 8112/1990

A Lei nº 8.112/1990 estabelece o **regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias federais (inclusive as em regime especial) e das fundações públicas federais**. Isso significa que as disposições desta lei se aplicam exclusivamente aos servidores públicos civis federais que ocupam cargos efetivos ou comissionados na esfera federal do governo brasileiro.



APLICAÇÃO DA LEI 8112/90

As disposições da Lei n. 8.112 **não se aplicam a todos os agentes públicos**, vamos esquematizar isso?

NÃO SE APLICA

- Aos **empregados públicos federais, que são regidos pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**. Esses empregados têm um vínculo de emprego público, mas não são considerados servidores públicos estatutários.
- Aos **servidores públicos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**. Cada ente federativo possui sua própria legislação e regime jurídico para seus servidores, que pode ser diferente da legislação federal.
- **Aos militares**. Os militares das Forças Armadas têm um regime jurídico próprio, regido por leis específicas das Forças Armadas, e não estão sujeitos à Lei n. 8.112/1990.

SE APLICA

- Aos **servidores estatutários da administração direta federal**, ou seja, aqueles que trabalham diretamente nos órgãos da União, como ministérios e secretarias federais.
- Aos **servidores das autarquias federais, incluindo aquelas em regime especial**. As autarquias são entidades da administração indireta que desempenham funções específicas e têm autonomia administrativa.
- Aos **servidores das fundações públicas federais**, que são entidades com personalidade jurídica de direito privado, mas que têm finalidade pública e são vinculadas à administração pública federal.

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)



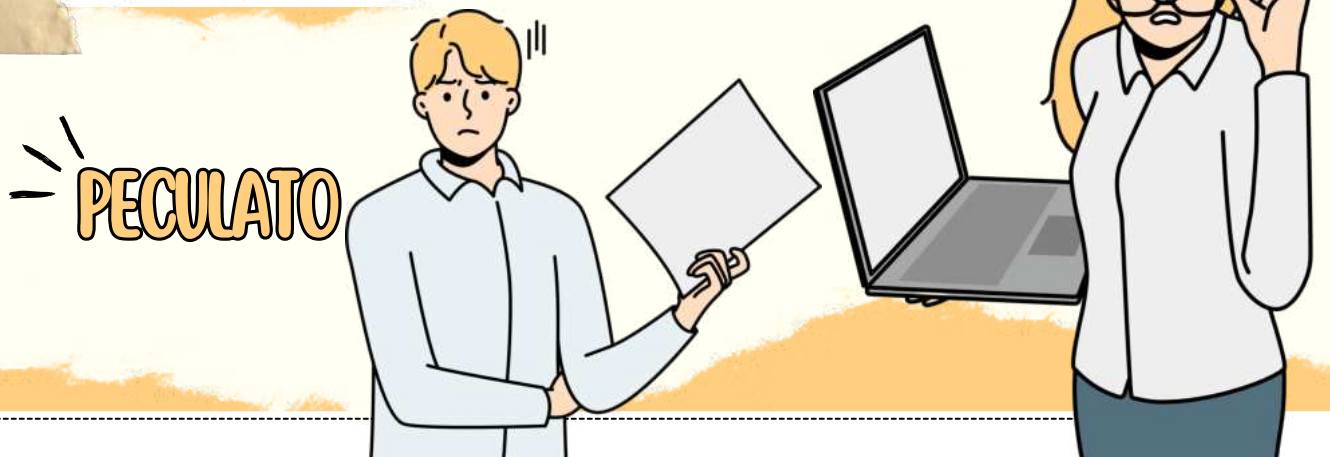
DIREITO PENAL

memoriza.ai

DICA 19

CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I

PECULATO



O peculato acontece quando **um agente público se apropria de bens ou valores públicos ou particulares devido ao seu cargo.**

- ➔ É importante lembrar que a **apropriação ocorre em razão do cargo** e que, caso contrário, seria considerado um simples furto.
- ➔ De acordo com o Artigo 312, a apropriação ou desvio de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, que o funcionário público tenha posse em razão do cargo, **resulta em reclusão de dois a doze anos e multa.**
- ➔ O parágrafo 1º estabelece que a **mesma penalidade se aplica ao funcionário público** que, embora não possua os bens, **subtrai ou contribui para a subtração em benefício próprio ou de terceiros**, aproveitando-se da facilidade proporcionada pela qualidade de funcionário.

MODALIDADES

- **Peculato Apropriação:** quando um funcionário público utiliza seu cargo para se apropriar indevidamente de um bem.
- **Peculato Desvio:** quando um funcionário público utiliza seu cargo para desviar um bem que não lhe pertence.
- **Peculato Furto:** quando um funcionário público se aproveita de sua posição para subtrair um bem.
- **Peculato Culposo:** quando um funcionário público age com negligência em suas atribuições.
- **Peculato Mediante Erro de Outrem:** quando um funcionário público se apropria de um bem a partir de um erro de terceiros.



NO CASO DE **PECULATO CULPOSO**, SE O FUNCIONÁRIO PÚBLICO **REPARAR O DANO** ANTES QUE UMA SENTENÇA IRRECORRÍVEL SEJA PROFERIDA, A **PUNIBILIDADE SERÁ EXTINTA**. SE A REPARAÇÃO OCORRER APÓS A DECISÃO FINAL, O JUIZ PODERÁ **REDUZIR A PENA EM ATÉ METADE**.

DICA 20

CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VI

ADVOCACIA ADMINISTRATIVA
O QUE É E COMO SE CONFIGURA?



- A MODALIDADE CULPOSA DO CRIME NÃO É ACEITA;
- A TENTATIVA É PERMITIDA.



A advocacia administrativa, descrita no artigo 321 do Código Penal, é uma conduta criminosa que consiste em **um servidor público defender interesses particulares perante o órgão em que trabalha**. Vale destacar que a atividade não se relaciona diretamente com a advocacia profissional.



A pena prevista para o delito é de **detenção de 1 a 3 meses e multa**. No entanto, caso o interesse defendido **não seja legítimo**, a pena pode ser ainda mais severa, variando de **3 meses a 1 ano e multa**.



- O sujeito ativo é **qualquer funcionário público**, ou seja, **não há qualquer restrição ao seu cargo ou função**, desde que ele se valha desta posição para realizar a sua conduta.
- O objetivo deve ser sempre a **defesa de interesses privados perante a administração pública**.

- O SUJEITO ATIVO DO CRIME **DEVE SER FUNCIONÁRIO PÚBLICO** (CRIME PRÓPRIO), MAS RESPONDERÁ **TAMBÉM O PARTICULAR QUE O AUXILIA**, ATUANDO COMO **"TESTA-DE-FERRO"**, O QUE É MUITO COMUM NA PRÁTICA.
- A CONDOTA REPRESENTA UMA **AMEAÇA À INTEGRIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, QUE DEVE AGIR EM BENEFÍCIO DO INTERESSE COLETIVO E NÃO DE INTERESSES PARTICULARES.



JURISPRUDÊNCIA: NÃO SERÁ CONSIDERADO CRIME A ATIVIDADE DE PRESTAR SIMPLES INFORMAÇÕES OU PEQUENO AUXÍLIO **SEM SE VALER DAS FACILIDADES DO CARGO**, SEM QUALQUER OUTRA MANIFESTAÇÃO DEMONSTRATIVA DE PATROCÍNIO.

DICA 21

CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA XII

CONTRABANDO

O QUE É E COMO OCORRE?



O CRIME DE CONTRABANDO NÃO ADMITE A MODALIDADE CULPOSA, MAS ADMITE TENTATIVA

➔ O contrabando é um termo utilizado para descrever a **importação ou exportação de mercadorias de forma ilegal**, sem o cumprimento das obrigações legais e sem o pagamento de impostos.

➔ Em outras palavras, o contrabando é uma prática que envolve a **entrada ou saída de produtos de um país sem cumprir as leis alfandegárias e aduaneiras estabelecidas**.



- Embora o contrabando possa incluir itens proibidos, como **drogas, armas ou produtos falsificados**, também pode envolver bens que são legalmente comercializáveis em outras nações.
- No Brasil, o contrabando é considerado um crime, conforme estabelecido pelo artigo 334-A do Código Penal, que define a **exportação ou importação de mercadorias proibidas como crime**.

- SIMILARMENTE AO CRIME DE DESCAMINHO, A PENA SERÁ AGRAVADA SE O **CONTRABANDO FOR REALIZADO POR MEIO DE TRANSPORTE AÉREO, MARÍTIMO OU FLUVIAL**.
- AO CONTRÁRIO DO DESCAMINHO, O PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA **NÃO É APLICÁVEL**.
- A **JUSTIÇA FEDERAL É RESPONSÁVEL POR JULGAR ESSE TIPO DE CRIME**.

→ clique aqui para conhecer o material completo



PROCESSO CIVIL PROCESSO PENAL

memoriza.ai

DICA 22

APLICAÇÃO DA LEI PROCESSUAL I



APLICAÇÃO DA LEI
PROCESSUAL PENAL NO
TEMPO

APLICAÇÃO DA LEI PROCESSUAL PENAL E SUAS MUDANÇAS

Ao contrário da lei penal no tempo, a lei processual deve ser aplicada imediatamente e com efeito imediato, conforme estabelece o artigo 2º do CPP.

É importante ressaltar que os atos praticados durante a vigência da lei processual penal anterior permanecerão válidos mesmo após a entrada em vigor da nova lei processual.

É importante lembrar que, como as normas penais processuais não criam crimes e penas, não há necessidade de esperar o prazo de vacância, já que, em geral, as mudanças processuais não afetam o direito material. Fique atento!

NORMA MISTA

Sempre que a lei tratar de questões de direito material e processual, como na Lei Anticrime, a norma mais favorável ao acusado deve prevalecer.

Lei Penal – material	Lei Processual Penal	Lei Mista – material e processual
Retroage em benefício do acusado	Aplica-se desde logo	Pode retroagir de forma benéfica
	Não invalida os atos já praticados	É uma exceção no CPP



DICA 23

DAS PROVAS III

TIPOS DE PROVAS NO
PROCESSO PENAL



As provas no processo penal podem ser divididas em diversos tipos, incluindo as **provas cautelares, não repetíveis e antecipadas.**

PROVAS CAUTELARES

Provas cautelares **são permitidas antes ou durante a ação penal** para garantir a eficácia da instrução criminal e a busca pela verdade dos fatos. São autorizadas pelo juiz quando consideradas imprescindíveis e **não podem ser produzidas durante a instrução processual, como a busca e apreensão de objetos ou documentos, a interceptação telefônica e a quebra de sigilo fiscal ou bancário.** A Lei 9.296/96 prevê a autorização de tais provas.



PROVAS NÃO REPETÍVEIS

Segundo o artigo 231 do Código de Processo Penal, provas não repetíveis são **aquelas que só podem ser produzidas uma única vez, como declarações de vítimas, testemunhas ou análise de um cadáver.** É importante que o juiz seja cuidadoso na instrução processual para não comprometer a coleta dessas provas.

PROVAS ANTECIPADAS

O objetivo das provas antecipadas é garantir a eficácia da instrução criminal. Se o réu estiver ausente, sua defesa técnica poderá ser exercida por um advogado dativo. **É permitida a produção antecipada de provas desde que não possam ser produzidas na instrução processual,** garantindo a efetividade da instrução criminal e a busca pela verdade dos fatos.





DICA 24

DA COMPETÊNCIA INTERNA II

COMPETÊNCIA II

As ações baseadas em **direitos pessoais** ou em **direitos reais sobre bens móveis** devem ser propostas, em regra, no **foro de domicílio do réu**.

SE O RÉU TIVER **MAIS DE UM DOMICÍLIO**, ELE PODE SER **DEMANDADO EM QUALQUER UM DESSES FOROS**.

- Se o **domicílio** do réu for **incerto** ou **desconhecido**, ele pode ser **demandado onde for encontrado** ou no **foro de domicílio** do autor.
- Se o réu **não tiver domicílio ou residência no Brasil**, a ação será proposta no **foro de domicílio do autor**. Se o **autor também residir fora do Brasil**, a ação pode ser proposta em **qualquer foro**.
- Se houver **dois** ou **mais réus** com **diferentes domicílios**, a ação pode ser proposta no **foro de qualquer um deles**, à escolha do **autor**.



A **EXECUÇÃO FISCAL** DEVE SER PROPOSTA NO **FORO DE DOMICÍLIO DO RÉU**, NA SUA RESIDÊNCIA OU NO LUGAR ONDE FOR ENCONTRADO.

As **ações fundadas em direito real sobre imóveis** devem ser propostas no **foro onde o imóvel está localizado**.

Se o litígio **não envolver direitos** de propriedade, vizinhança, servidão, divisão e demarcação de terras ou nunciação de obra nova, o autor pode **optar pelo foro de domicílio do réu ou pelo foro de eleição**.

As **ações possessórias imobiliárias** devem ser propostas no **foro onde o imóvel está situado**, sendo esse juízo de competência absoluta.



DICA 25

DOS ATOS PROCESSUAIS

DA FORMA DOS ATOS PROCESSUAIS



→ Os atos processuais não precisam seguir uma forma específica, a menos que a **lei exija** expressamente uma forma determinada.

→ Mesmo que realizados de outra maneira, os **atos são considerados válidos** se atingirem a **finalidade essencial pretendida**.

Os **atos processuais** são **públicos**, todavia **tramitam em segredo de justiça** os processos:

- **Interesse Público ou Social (Inciso I):** Processos em que o **interesse público** ou **social** exige sigilo.
- **Assuntos de Família (Inciso II):** Processos que tratam de **casamento, separação de corpos, divórcio, separação, união estável, filiação, alimentos e guarda de crianças e adolescentes**.
- **Direito à Intimidade (Inciso III):** Processos com **dados protegidos** pelo direito constitucional à intimidade.
- **Arbitragem (Inciso IV):** Processos sobre **arbitragem**, inclusive cumprimento de **carta arbitral**, desde que a confidencialidade seja comprovada.



- § 1º: O **DIREITO DE CONSULTAR OS AUTOS E PEDIR CERTIDÕES EM PROCESSOS SIGILOSOS É RESTRITO ÀS PARTES E SEUS PROCURADORES**.
- § 2º: **TERCEIROS COM INTERESSE JURÍDICO** PODEM REQUERER CERTIDÃO DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA, INVENTÁRIO E PARTILHA RESULTANTES DE DIVÓRCIO OU SEPARAÇÃO.

ACORDO SOBRE CALENDÁRIO:

- Juiz e partes podem definir um **calendário** para os atos processuais.
- § 1º: O calendário vincula as partes e o juiz, e só pode ser alterado em casos **excepcionais e devidamente justificados**.
- § 2º: Não é necessária a **intimação das partes** para a prática de atos ou realização de audiências com datas já designadas no calendário.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

APENAS PARA TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

memoriza.ai

DICA 26

CULTURA ORGANIZACIONAL

NÍVEIS DA CULTURA ORGANIZACIONAL



A cultura organizacional pode ser analisada em diferentes níveis, permitindo uma compreensão mais abrangente de como ela opera dentro de uma organização. Edgar Schein, um renomado teórico da cultura organizacional, propôs três níveis de cultura:

NÍVEL SUPERFICIAL: ARTEFATOS E SÍMBOLOS VISÍVEIS



- **Características:** Este é o nível mais **externo e visível da cultura organizacional**. Inclui elementos tangíveis, como vestimentas, linguagem, símbolos, rituais e espaços físicos.
- **Exemplo:** *Uniformes específicos, logotipos da empresa, rituais de celebração ou reuniões regulares podem ser considerados artefatos visíveis desse nível.*

NÍVEL MAIS VISÍVEL: VALORES COMPARTILHADOS E NORMAS

- **Características:** Este nível **envolve os valores compartilhados pelos membros da organização e as normas que orientam o comportamento**. Esses valores muitas vezes são expressos em declarações de missão, códigos éticos e políticas organizacionais.
- **Exemplo:** *Se a empresa valoriza a inovação, isso pode ser refletido nas políticas que encorajam novas ideias, recompensam a criatividade e toleram o risco calculado.*



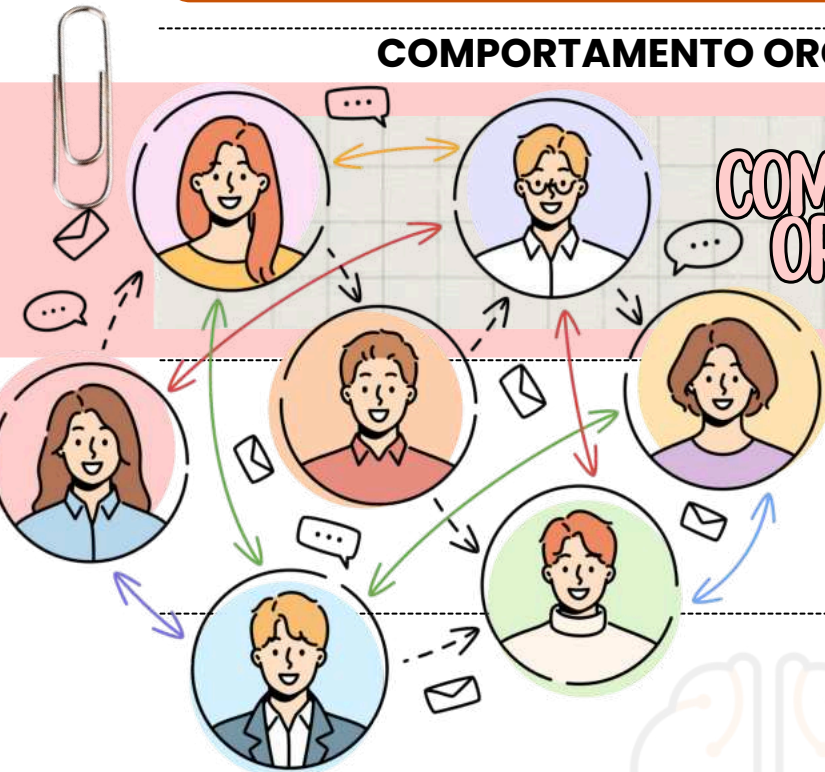
NÍVEL BÁSICO: PRESSUPOSTOS FUNDAMENTAIS E CRENÇAS CENTRAIS



- **Características:** Este é o nível mais profundo e fundamental da cultura. Envolve **pressupostos básicos, crenças fundamentais e valores inconscientes que orientam o comportamento dos membros da organização**. Muitas vezes, as pessoas nem mesmo questionam essas crenças, pois as consideram "óbvias".
- **Exemplo:** *Se a empresa acredita que a confiança é crucial para o sucesso e a cooperação, essa crença fundamental pode influenciar todas as interações e decisões.*

DICA 27

COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL



Comunicação vai além da simples transmissão de significados. Envolve habilidades humanas relacionadas ao envio e recebimento de informações, pensamentos, sentimentos e atitudes.

ESTRUTURAS DE COMUNICAÇÃO

- **Comunicação Formal:** Ocorre de maneira oficial, seguindo os trâmites burocráticos e utilizando canais estabelecidos pelas autoridades superiores.
- **Comunicação Informal:** Acontece em paralelo à formal e envolve conversas não oficiais entre líderes, liderados e colegas. Pode ser uma fonte alternativa de comunicação, mas também pode incluir boatos e fofocas.

FALHAS DE COMUNICAÇÃO E CONFLITOS INTERPESSOAIS

- **Causa Comum:** Pesquisas indicam que as falhas de comunicação são uma fonte significativa de conflitos interpessoais.
- **Importância da Boa Comunicação:** Uma boa comunicação é essencial para minimizar conflitos e aumentar a eficácia de uma organização ou grupo.

GESTÃO DA COMUNICAÇÃO INFORMAL

- **Desafios e Oportunidades:** A comunicação informal, por sua natureza, pode ser desafiadora, mas também oferece oportunidades valiosas para entender as dinâmicas organizacionais.
- **Papel do Administrador:** Cabe ao administrador conciliar a gestão da comunicação informal, reconhecendo sua importância e buscando minimizar riscos, como boatos prejudiciais.

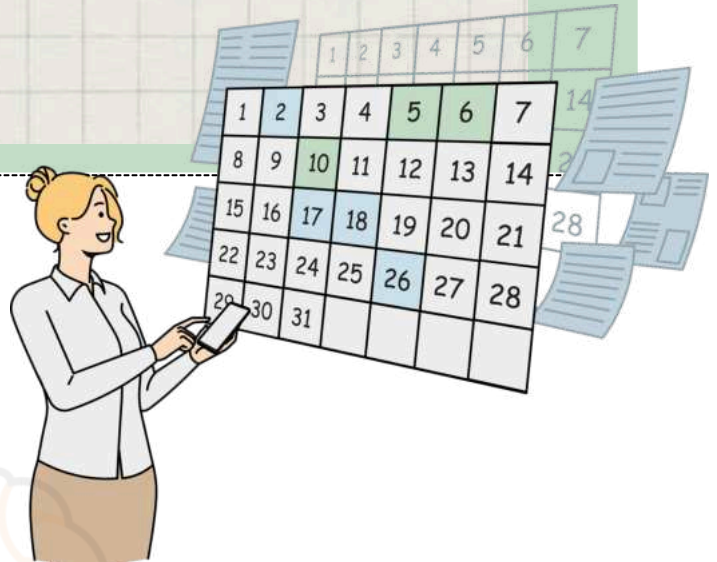


DICA 28

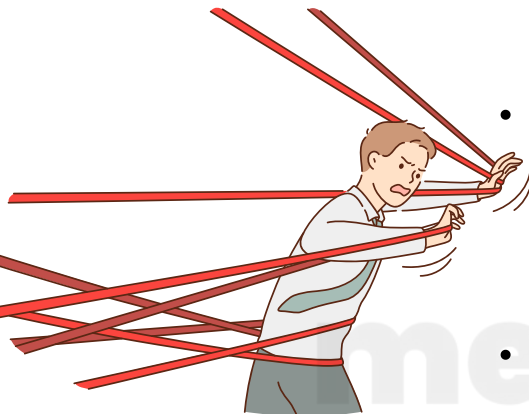
GESTÃO DE PROCESSOS

GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES

Gerenciamento de operações é uma área crucial que se concentra na produção contínua de bens e/ou serviços em uma organização. Ele está preocupado com o gerenciamento eficiente dos processos que transformam várias entradas, como materiais, componentes, energia e mão de obra, em saídas que podem ser produtos tangíveis, mercadorias ou serviços.



PONTOS-CHAVE SOBRE O GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES



- O gerenciamento de operações é **focado em processos de transformação que produzem produtos ou prestam serviços de forma consistente e repetitiva**. As organizações buscam eficiência, qualidade e melhoria contínua por meio de práticas como Seis Sigma e Lean Management.
- O planejamento detalhado e o controle de estoque são essenciais para garantir a entrega consistente de produtos ou serviços.



[clique aqui para conhecer o material completo](#)



DIREITO TRIBUTÁRIO E PREVIDENCIÁRIO

**APENAS PARA ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA
JUDICIÁRIA**

DICA 29

NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO X

IMPOSTOS DA UNIÃO I

Compete à União instituir impostos sobre:

I - Importação de Produtos Estrangeiros

O Imposto sobre Importação (II) é cobrado sobre a entrada de produtos estrangeiros no território nacional.



II - Exportação, para o Exterior, de Produtos Nacionais ou Nacionalizados

Esse imposto visa regular o comércio exterior e pode ser utilizado como instrumento de política econômica.

IV - Produtos Industrializados (IP)

Sua finalidade é fiscal e extrafiscal, podendo ser utilizado para incentivar ou desincentivar determinados setores econômicos.



V - Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários

O Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) incide sobre operações de crédito, câmbio, seguro e transações com títulos e valores mobiliários. É utilizado tanto para arrecadação quanto para regulação do mercado financeiro.



III - Renda e Proventos de Qualquer Natureza

O Imposto de Renda (IR) é cobrado sobre os rendimentos e ganhos obtidos por pessoas físicas e jurídicas.

VI - Propriedade Territorial Rural

O Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) incide sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel rural. Seu objetivo é estimular o uso produtivo da terra e combater a especulação imobiliária rural.



VIII - Produção, Extração, Comercialização ou Importação de Bens e Serviços Prejudiciais à Saúde ou ao Meio Ambiente, nos Termos de Lei Complementar

Este imposto visa desincentivar a produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços que sejam prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, servindo como instrumento de política pública para proteger a saúde pública e o meio ambiente.

VII - Grandes Fortunas, nos Termos de Lei Complementar

O Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF) é previsto na Constituição, mas ainda depende de regulamentação por meio de lei complementar para ser instituído e cobrado.





DICA 30

CRÉDITO TRIBUTÁRIO VI

EXCLUSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Formas de Exclusão:

- **Isenção:** Dispensa do pagamento do tributo, concedida por lei.
- **Anistia:** Perdão das penalidades por infrações cometidas antes da vigência da lei que a concede.

A EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NÃO DISPENSA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS RELACIONADAS À OBRIGAÇÃO PRINCIPAL.

- **Art. 176: Isenção:** Sempre depende de lei que especifique as condições, requisitos, tributos aplicáveis e prazo de duração.

PODE SER RESTRITA A UMA REGIÃO ESPECÍFICA DA ENTIDADE TRIBUTANTE.

Exemplo:

- *Uma lei estadual pode conceder isenção de ICMS para empresas instaladas em uma região afetada por desastres naturais, desde que atendam a certos requisitos.*

LIMITAÇÕES DA ISENÇÃO

Não Extensiva a:

- Taxas e contribuições de melhoria.
- Tributos instituídos após a concessão da isenção, salvo disposição em contrário.

Exemplo:

- *Se uma empresa é isenta de um imposto específico, essa isenção não se aplica a taxas ou contribuições de melhoria que sejam cobradas.*

- **Art. 180: Anistia:** Refere-se exclusivamente a infrações cometidas antes da vigência da lei que a concede.

NÃO APLICÁVEL A:

- Atos qualificados como crimes ou contravenções.
- Infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação.
- Infrações resultantes de conluio, salvo disposição em contrário.

Exemplo:

- *Uma lei pode conceder anistia para multas por atraso na entrega de declarações fiscais, mas não para multas resultantes de fraude fiscal.*

DICA 31

ORDEM SOCIAL

ORGANIZAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A previdência social será organizada sob o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de caráter **contributivo** e de **filiação obrigatória**, garantindo equilíbrio financeiro e atuarial.

Atenderá aos seguintes **eventos e situações**:



É **proibida** a **adoção** de **requisitos** ou **critérios diferenciados** para concessão de **benefícios**, exceto:

- Para segurados com **deficiência**, avaliados por equipe multiprofissional e interdisciplinar.
- Para **atividades expostas** a agentes **prejudiciais à saúde**, vedada a **caracterização** por categoria **profissional** ou **ocupação**.

NENHUM BENEFÍCIO SUBSTITUTIVO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO TERÁ **VALOR MENSAL INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO**.

- Os salários de contribuição usados no cálculo do benefício serão devidamente **atualizados** conforme a lei.
- Os benefícios serão **reajustados** para preservar seu **valor real** conforme critérios definidos em lei.

É **PROIBIDA** A FILIAÇÃO AO RGPS COMO **SEGURADO FACULTATIVO** PARA QUEM JÁ PARTICIPA DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.



DICA 32

TEM SOCIAL



APOSENTADORIA NO RGPS II



O TEMPO DE **SERVIÇO MILITAR** E **CONTRIBUIÇÃO A REGIMES PRÓPRIOS** OU AO **RGPS** SERÁ **RECIPROCAMENTE CONTADO** PARA **APOSENTADORIA**, COM **COMPENSAÇÃO FINANCEIRA** ENTRE AS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO.



Os **ganhos habituais** do empregado **serão incorporados** ao **salário** para efeito de contribuição previdenciária e benefícios, conforme a lei.

É **proibida** a **contagem de tempo de contribuição fictício** para concessão de benefícios previdenciários e contagem recíproca.

- Empregados de **consórcios públicos, empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias** serão **aposentados compulsoriamente** ao atingir a **idade máxima** prevista no art. 40, § 1º, inciso II, com **tempo mínimo de contribuição**, conforme a lei.

75
ANOS

A IDADE PREVISTA NO ARTIGO 40, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL É:

Lei complementar estabelecerá **regras** para **acumulação de benefícios previdenciários**.



CHEGAMOS AO FIM



Parabéns, você acaba de conhecer a nossa amostra para o **Tribunal Regional Federal 5ª região**.


Esperamos que esta breve demonstração tenha despertado seu interesse e mostrado como nosso material pode ajudá-lo a **conquistar sua** tão sonhada **aprovação**.

Se você deseja se **destacar** frente à concorrência, você precisa **estudar** com o **material do Memoriza.ai**

Agora é com você: **quer ser aprovado** e tomar **posse** no concurso ainda em 2024?

Então...

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)



Professor
Carlos Fagundes
Sócio Fundador do MA

Obstáculo é aquilo que
você vê quando tira os
olhos do seu **propósito**.

→ [Acesse nosso Instagram](#)